



e cinquenta e um reais e quatro centavos)

4. CONSTRUTORA RENATA LTDA, com o valor de R\$: 918.541,04 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

Após, o presidente informou que o setor de engenharia analisaria a proposta mais bem colocada, caso não se enquadre serão analisadas as posteriores.

Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata. Eu, Presidente, lavrei o presente registro de acontecimentos às 12:00 (doze horas) que, após lido e achado conforme, segue assinado por mim e pelos presentes. Eles se encontram em conformidade com o edital.

João Costa PI, 15 de fevereiro de 2024

WARLEY BRAYTNER SALES DA CUNHA

**Presidente/ PMSJP**

Membros:

1. \_\_\_\_\_  
ANDERSON TELES LIMA
2. \_\_\_\_\_  
WALLISON RAMON DA PAIXÃO SOUSA

Empresas presentes:

**NENHUMA EMPRESA ESTAVA PRESENTE**

**Id:13B5B6AAC0E1E715**



**PORTARIA Nº. 070/2024,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **THAIS MARIA DE SANTANA**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotada no Departamento de Guarda Municipal, Vigilância Pública e Patrimônio.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-5, estando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 4º** - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 5º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 6º** - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 16 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Id:13B5B6AAC0E1E756**



**PORTARIA Nº 071/2024,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **RAIMUNDO VIEIRA DA PAIXAO**, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 26/02/2024 a 26/03/2024

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 20 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Id:125271326357E757**



**PORTARIA Nº 072/2024,  
20 DE FEVEREIRO 2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **ALAN DA SILVA RODRIGUES**, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE MICRO AREA III, 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 20/02/2024 a 05/03/2024.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 20 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal